



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 054/18, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial na Secretária Municipal de Administração no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e altera os Objetivos do Programa no PPA 2018/2021 e também na LDO 2018, e dá outras providências”.

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do corrente ano:

03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.0004.2.004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.50.43	Subvenções Sociais..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da Presente Lei será utilizada a seguinte redução orçamentária:

05	SECRETARIA DE OBRAS
05.02.15.451.0101.1.058	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA GARAGEM
4.4.90.51	Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

Art. 3º - Altera no Plano Plurianual 2018/2021 a redação dos Objetivos do Programa de Governo 0004 – Administração para todos, passando a vigorar com a seguinte redação:

Descrição dos objetivos do programa: Manter o controle dos atos de Pessoal, legislação municipal, patrimônio público, divulgação dos atos do Poder Executivo e serviços gerais da Administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões, renovar e qualificar as práticas administrativas e os processos de trabalho, promovendo cursos de qualificação profissional, encontros e palestras para motivar os servidores. Objetiva também dar suporte das despesas oriundas do contrato com a Justiça Eleitoral, quando solicitado. Buscar a integração dos munícipes através dos eventos promovidos, tais como: Escolha da Rainha do Município, Semana do Município, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Semana da Pátria e Semana Farroupilha, Dia da Criança, Natal e outros. **Implantação do Sistema de Monitoramento com instalação de Câmeras na cidade.**

Art. 4º - Altera na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a redação dos Objetivos do Programa de Governo 0004 – Administração para todos, passando a vigorar com a seguinte redação:

Descrição dos objetivos do programa: Manter o controle dos atos de Pessoal, legislação municipal, patrimônio público, divulgação dos atos do Poder Executivo e serviços gerais da Administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões, renovar e qualificar as práticas administrativas e os processos de trabalho, promovendo cursos de qualificação



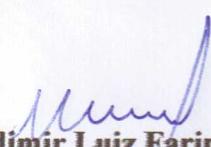
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

profissional, encontros e palestras para motivar os servidores. Objetiva também dar suporte das despesas oriundas do contrato com a Justiça Eleitoral, quando solicitado. Buscar a integração dos munícipes através dos eventos promovidos, tais como: Escolha da Rainha do Município, Semana do Município, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Semana da Pátria e Semana Farroupilha, Dia da Criança, Natal e outros. **Implantação do Sistema de Monitoramento com instalação de Câmeras na cidade.**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
Aos Dezessete Dias do Mês de Dezembro de Dois Mil e Dezoito.


Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 054/18.

O Projeto de Lei Nº 054/18 tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento do corrente ano e também alterar a descrição dos objetivos de programas no Plano Plurianual 2018/2021 e também na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

A Abertura deste Crédito Especial justifica-se em virtude do investimento que a Administração Municipal pretende fazer na área de Segurança Pública, visando adquirir câmeras de videomonitoramento, as quais não estavam previstas no orçamento do corrente ano.

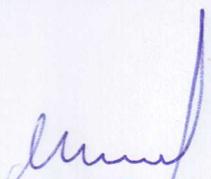
Para conhecimento dos Nobres Vereadores a Administração Municipal realizará uma parceria com o Conselho Pró Segurança Pública – CONSEPRO - de nosso município, conforme estabelece a Lei Federal Nº 13.019/2014. O investimento do município será de aproximadamente R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), com esse recurso serão adquiridos os equipamentos necessários para montar 06 (seis) pontos de videomonitoramento que serão instalados em lugares estratégicos da cidade, com o objetivo de garantir mais segurança para os munícipes e também zelar pelos bens públicos.

Além da Abertura de Crédito Especial, o presente Projeto de Lei visa alterar os objetivos dos Programas no PPA e LDO.

Cabe destacar que é de extrema urgência a aprovação deste importante Projeto de Lei, tendo em vista que a aquisição dos equipamentos deve ser feita ainda neste ano, evitando o reajuste no valor dos mesmos e assim gerando uma grande economia aos cofres públicos.

Certos de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevemo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
Aos Dezessete Dias do Mês de Dezembro de Dois Mil e Dezoito.


Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.

